

ASSUNTO: Gestão da Frota com fornecimento peças, acessórios, materiais, combustíveis, lavagens e serviços veiculares.

Senhor Secretário Administrativo:

Considerando a necessidade de abertura de novo processo administrativo visando a realização de licitação e contratação dos serviços de Gerenciamento da Frota de Veículos deste Tribunal, haja vista o termino dos Contratos 045/2018 e 046/2018 em 09 de dezembro de 2023.

Trata-se de Processo Administrativo para serviços de gestão da frota, para manutenção preventiva, corretiva, obrigatória, gerenciamento do abastecimento de veículos e lavagem veicular junto a uma rede credenciada de estabelecimentos, por meio de sistema informatizado, para atender toda a frota automotiva do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e suas unidades, com abrangência no Estado de Mato Grosso do Sul.

Assim, uma rede de estabelecimentos credenciados, capacitada a fornecer mão de obra especializada de peças, acessórios, materiais, combustíveis, serviços e lavagem veicular são oportunos ao pronto restabelecimento dos veículos aos seus postos de trabalho, trará benefícios de forma a maximizar suas ações.

Além disso, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região não dispõe, em seus quadros, de servidores especializados em mecânica, tampouco de instalações, equipamentos e ferramental necessário para a manutenção e reparos dos veículos que garantam sua obrigação de primar pela conservação do patrimônio público.

Importante salientar que está contratação visa contemplar todos os materiais e serviços relacionados com a complexidade que envolve manter cada veículo disponível, incluindo elementos que fazem parte do conjunto de fatores que contribuem para que o veículo esteja não só em perfeito funcionamento, mas em correta funcionalidade.

Por essa razão a contratação em tela não se restringe unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva e abastecimento em geral.

Trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento da eficiência no tocante à gestão dos veículos utilizados no cumprimento das atribuições do TRT 24ª Região e suas unidades desconcentradas, de maneira a obter um controle padronizado da frota.

Por fim, insta registrar que a indisponibilidade da Frota prejudicaria o cumprimento da função jurisdicional deste Tribunal, bem como traria empecilhos ao desempenho das atividades essenciais e administrativas da sede deste Regional, Fóruns Trabalhistas e Varas do Trabalho.

Sendo assim, sugere-se a indicação da Equipe de Planejamento da Contratação, para efetuar os Estudos Preliminares, nos termos do **subitem 7.1.2, III, da PORTARIA TRT/GP/DG Nº 106/2018**, com vistas à definição e abrangência da demanda, à análise das alternativas existentes e apontamento da que melhor possa atender às necessidades da Administração, bem como elaboração do Mapa de Riscos, do Termo de Referência.

Os procedimentos de aquisições e contratações seguirão o Manual de Aquisições deste Tribunal estabelecido pela **Portaria TRT/GP/DG nº 74/2017, alterado pela PORTARIA TRT/GP/DG Nº 106/2018**.

Referida Equipe poderá ser composta pelos Servidores: Renata Aparecida da Silva (Coordenadora), Paulo Egidio Mendonça de Araujo e o e Paulo Sergio Petri. Sugerimos, ainda, que o prazo para conclusão dos estudos e instrução dos autos para esta fase da contratação seja de 30 (trinta) dias consecutivos.

Ante o exposto, encaminha-se os presentes autos para continuidade.

Campo Grande 16 de maio de 2023

Renata Aparecida da Silva.

NCATT